

LEI N° 521 - DE 22 DE ABRIL DE 1964.

=====

=
Dispõe sobre a concessão de auxílio à Banda Musical da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus".

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena, autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) à "Banda Musical da Igreja Evangélica Assembléia de Deus" de Dracena.

Artigo 2° - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, fica parcialmente anulada, na importância de Cr\$ 80.000,00 a Verba 431/8.38.4 - Despesas Diversas - IV - Auxílio aos Esportes em Geral, do orçamento vigente.

Artigo 3° - Nos exercícios de 1965 e seguintes, fica o Chefe do Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal a importância de Cr\$ 120.000,00 anuais, destinada à referida corporação Musical.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de abril de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do

costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Aux. do Secretário resp/p/exp.=